



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 380
Decisão da CEEE	Nº 156/2022	
Interessado	Crea-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **380**, de 28 de dezembro de 2022, e, **considerando** a necessidade de atendimento dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res.1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*, Decisão de Delegação Nº001/2022 da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exatuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.”*; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos Registros de Profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot. 1085786/2018 - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI; Prot. 1140398/2021- SOLUTION COM. DE EQUIP. ELET. E FOTOVOLTAICOS JOAO PESSOA LTDA; Prot. 1165354/2022 - LEANDRO FERREIRA MONTEIRO; Prot. 1166297/2022 – LIMPA ENERGIA ELETRIFICAÇÕES LTDA; Prot. 1166301/2022 – GE POWER & WATER EQUIP. E SERV. DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA; Prot. 1167421/2022 – INSTALADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; Prot. 1167424/2022 – ULM PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; Prot. 1167964/2022 – PRINCIPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Prot. 1168174/2022 – PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA; Prot. 1168473/2022 – SOLAR LUZ ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA; Prot. 1164036/2022 – ELETROJ INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA-ME; Prot. 1168140/2022 – CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP; Prot. 1168836/2022 – JOSÉ EDIVAN MATEUS–ME; Prot. 1168895/2022 – GERAÇÃO SOLAR LTDA. **REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 101164817/2022 – GABRIEL HIPOLITO COSTA; Prot. 1166581/2022 – LUCAS CARLOS DA SILVA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Prot.1166582/2022 – MAURILIO QUIRNO DA SILVA FILHO; **Prot. 1166908/2022** – DIEGO MARTINS ROCHA; **Prot. 1166986/2022** – ELIARDO VINICIUS BEZERRA LEMOS; **Prot. 1166987/2022** – NATAN SOARES DE MELO; **Prot. 1167185/2022** – MAGLISSON RAMALHO VÉRAS; **Prot. 1167702/2022** – ANDRESSON SILVA DAMIAO; **Prot. 1167913/2022** – ARTHUR CESAR CLAUDINO QUEIROGA DE ABRANTES FIGUEIREDO; **Prot. 1168733/2022** – NATHALIA BARBOSA NEVES. **REATIVACÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**; **Prot. 1168015/2022** – KENNEDY LOREN BEZERRA DE ARAUJO (Tecnólogo em Sistemas Elétricos); **Prot. 1168087/2022** – RICARDO MAGNO MONTEIRO BARBOSA DE ARAUJO (Engenheiro Eletricista - Ênfase Eletrônica). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**; **Prot. 1166350/2022** – EWERTON BRASIL DA SILVA QUEIROZ (Engenheiro Eletricista); **Prot. 1155106/2022** – YURI CAVALCANTI BADU DE ARAUJO (Engenheiro Eletricista). **Prot. 1121118/2020** - RICARDO MAGNO MONTEIRO BARBOSA DE ARAUJO (Engenheiro Eletricista). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**; **Prot. 1167059/2022** - HOT SUN ENERGIA SOLAR EIRELI-ME; **Prot. 1167159/2022** - SYSTEM TELECOM LTDA; **Prot. 1167479/2022** – JAIRISON ROCHA CAVALCANTI-ME. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**; **Prot. 1167000/2022** - JPA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP; **Prot. 1168296/2022** – FIBONACCI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; **Prot. 1169091/2022** – PROVEDOR NET MAIS EIRELI-ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza; estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng^a Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Lucas de Souza Borges, Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho e o Eng. Eletric. Nady Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.
Coordenador da CEEE – Crea/PB